

Conselho Internacional do Café
111.^a sessão
9 – 12 setembro 2013
Belo Horizonte, Brasil

**Solicitação de status de observador para
setembro de 2013 e anos futuros**

Associação 4C

Antecedentes

1. Como dispõe a regra 5 do Regulamento da Organização (ver Anexo I), qualquer organização a que faz referência o Artigo 16 do Acordo Internacional do Café, incluindo associações e órgãos do setor cafeeiro privado, poderá solicitar status de observador para uma sessão do Conselho mediante solicitação por escrito, apresentada ao Diretor-Executivo pelo menos 45 dias antes da sessão (ou seja, até 25 de julho de 2013).
2. O Diretor-Executivo recebeu solicitação para observar a 111.^a sessão do Conselho, no período de 9 a 12 de setembro de 2013, e para observar sessões futuras do Conselho da Associação 4C (ver Anexo II).
3. Com base na ordem do dia da 111.^a sessão (ver documento ICC-111-0), a representante da Associação 4C estaria interessado em diversos itens, entre os quais 7 (Caixa de ferramentas sobre o café e o clima), 9 (Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro), 10.1 (Junta Consultiva do Setor Privado) e 13 (Conferência Mundial do Café).
4. Segundo a regra 5 do Regulamento da Organização, os comentários e/ou possíveis objeções dos Membros às solicitações como a presente deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor-Executivo pelo menos 15 dias antes da sessão (neste caso, 24 de agosto de 2013). Pelo menos 10 dias antes da sessão (neste caso, 29 de agosto de 2013), o Diretor-Executivo distribuirá a todos os Membros os comentários que houver sobre tais solicitações e fornecerá informações a respeito aos solicitantes interessados.

Ação

Pede-se ao Conselho que aprecie esta solicitação.

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ**REGRA 5
Observadores**

1. Qualquer organização a que faz referência o Artigo 16 do Acordo, incluindo associações e órgãos do setor cafeeiro privado, poderá solicitar status de observador para uma sessão do Conselho, mediante solicitação escrita, apresentada ao Diretor-Executivo pelo menos 45 dias antes da sessão.
2. A solicitação escrita deverá indicar os itens da ordem do dia que sejam de interesse. Se necessário, o Diretor-Executivo solicitará outras informações de que o Conselho precise ao apreciar tais solicitações. Pelo menos 30 dias antes da sessão, o Diretor-Executivo distribuirá a todos os Membros os nomes das organizações que estejam solicitando status de observador, bem como outras informações e uma proposta para ação do Conselho com referência a cada solicitação.
3. Os comentários e/ou possíveis objeções dos Membros às solicitações acima deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor-Executivo pelo menos 15 dias antes da sessão. Pelo menos 10 dias antes da sessão, o Diretor-Executivo distribuirá a todos os Membros os comentários que houver sobre tais solicitações e fornecerá informações a respeito aos solicitantes interessados. No início de cada sessão, o Conselho decidirá sobre a aceitação de observadores e designará os itens da ordem do dia do Conselho que estarão abertos aos observadores aceitos.
4. O Conselho também poderá convidar organizações ou pessoas a comparecer a sessões do Conselho para fazerem apresentações ou contribuições sobre um tópico específico a ser apreciado pelo Conselho. Os observadores não terão voz nos trabalhos do Conselho, seus comitês e órgãos subsidiários, a não ser a convite dos respectivos Presidentes.



Excelentíssimo Senhor
Robério Oliveira Silva
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café

Por e-mail

Bonn, 24 de julho de 2013

Solicitação de admissão com status de observador às reuniões do Conselho da OIC

Prezado Robério,

Dando continuidade aos contatos com você e com Mauricio Galindo, a Associação 4C deseja solicitar admissão com status de observador às reuniões do Conselho da OIC a partir da próxima sessão, no Brasil.

A Associação 4C, como plataforma global multiparticipativa *sui generis* do café sustentável, pretende unir todos os principais participantes do setor cafeeiro interessados em trabalhar pela melhoria das condições econômicas, sociais e ambientais da produção e processamento de café na construção de um setor próspero e sustentável para as gerações futuras.

Fundada em 2007, a plataforma cresceu e agora é constituída por mais de 270 membros, entre os quais produtores, organizações de produtores, exportadores, importadores, comércio internacional, torrefadores, comércio varejista, provedores de serviços de café e associações do setor, além de organizações não-governamentais como ONGs de defesa e de implementação, bem como outras importantes entidades ligadas à sustentabilidade.

A missão da Associação 4C é ser a principal plataforma multiparticipativa do café sustentável, guiando o setor do café comum em direção à produção mais sustentável em uma arena pré-competitiva, da qual todos os principais interessados possam participar. Ela oferece um padrão básico reconhecido como primeira fase de uma melhoria contínua dirigida à sustentabilidade; promove outras entidades e iniciativas e com elas constitui parcerias no mercado; e lida com questões essenciais de natureza geral incluídas na agenda mais ampla da sustentabilidade do café.

Julgamos que é vital e pertinente alcançar nossos objetivos comuns, para fortalecer o elo formal entre as duas organizações através do status de observador solicitado.

Atenciosamente,

a) Melanie Rutten-Sulz
Diretora-Executiva